



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PAD nº 12.406/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, E A EMPRESA OI S/A – Em Recuperação Judicial.

A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.026.531/0001-30, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 429/2021, e a empresa OI S/A – Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob n.º 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, n.º 71, 2º Andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP nº 20.230-070, doravante denominada CONTRATADA, representada pelos Senhores Vanessa Borges Raupp Fonseca, brasileira, casada, Gerente de Vendas, portadora da identidade nº 1.074.038 SSP/DF e CPF 524.092.441-49, residente em Brasília/DF e Marcos Wellington Mariano Rocha, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, portador da identidade nº 1.478.196 SSP/DF e CPF 610.078.621-49, residente em Brasília/DF, e-mail: luiz.matos@oi.net.br, firmam o presente Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS FIXOS COMUTADOS - STFC (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL) NA MODALIDADE LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Fundamenta-se este termo aditivo no art. 60 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e na autorização do Diretor-Geral contida no PAD n.º 12.406/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Este termo aditivo tem como objeto a alteração subjetiva do Contrato n.º 17/2019 em razão da incorporação da empresa originalmente contratada TELEMAR NORTE LESTE S.A – Em Recuperação Judicial pela empresa OI S.A – Em Recuperação Judicial, passando a empresa incorporadora a suceder em todos os direitos e obrigações a empresa incorporada.

2.2 A empresa incorporadora se compromete a assumir todas as obrigações decorrentes do Contrato n.º 17/2019 e suas respectivas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes Contratantes, o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, de de 2021.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE/CE
CONTRATANTE

DocuSigned by:

VANESSA BORGES RAUPP FONSECA

F31C8982D69D494...

Vanessa Borges Raupp Fonseca
OI S/A – Em recuperação judicial
CONTRATADA

DocuSigned by:

Marcos Wellington M. Rocha

B28B30CF06F6409...

Marcos Wellington Mariano Rocha
OI S/A – Em recuperação judicial
CONTRATADA